



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° _____/2024

“REVOGA O § 2º DO ARTIGO 93, DA SEÇÃO V,
DA LEI COMPLEMENTAR N° 38 DE 2009
(ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE
IBATIBA) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, da Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica revogado o § 2º do art. 93 Seção V da Lei Complementar Municipal nº 38/2009.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibatiba – Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (17/10/2024).


LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 340037003700320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340037003700320031003A005000

Assinado eletronicamente por **LUCIENE DE SOUZA** em 17/10/2024 15:23

Checksum: **8E7E8E4CACFC8A0420F5FF0A20CB44BF61AA4BFE0B3A7F8D4A3B935486DD708C**

